

# FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



## NESTA EDIÇÃO

**EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO PODE IMPOR PAGAMENTO DIFERENCIADO A CREDOR QUE NÃO VOTOU EM ASSEMBLEIA, DECIDE TJSP**

**PISO DA ENFERMAGEM: TST RECUSA PROPOSTA PARA PAGAMENTO NO SETOR PRIVADO**

**SÃO PAULO DARÁ PRAZO E DESCONTOS MAIORES PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS**

**CARF LIBERA CONTRIBUINTE DE PAGAR TRIBUTOS SOBRE MERCADORIA ROUBADA**

**ARTIGO DA SEMANA: ECONOMIA DIGITAL E TRIBUTAÇÃO: PONTOS DE ATENÇÃO PARA EMPRESAS NO AMBIENTE ONLINE**

## EMPRESARIAL

**EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO PODE IMPOR PAGAMENTO DIFERENCIADO A CREDOR QUE NÃO VOTOU EM ASSEMBLEIA, DECIDE TJSP**

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) decidiu que uma empresa em recuperação judicial não pode impor condições de pagamento diferenciadas a credores que não votaram favoravelmente em assembleia. A decisão surgiu após um agravo de instrumento de uma credora que foi excluída de um plano de amortização acelerada por não ter estado presente na assembleia. O TJSP considerou essa exclusão como um abuso de direito por parte da empresa recuperanda.

O relator do caso, desembargador Cesar Ciampolini, destacou que a lei permite tratamento diferenciado entre credores da mesma classe em certas condições, mas que estas devem ser objetivas e impessoais, relacionadas à recuperação da empresa. No entanto, no caso em questão, a condição de tratamento diferenciado foi baseada na participação e voto na assembleia, o que foi considerado ilegal e injusto.

A decisão, tomada de forma unânime pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do TJSP, também contou com a participação dos desembargadores Alexandre Lazzarini e Azuma Nishi. Ela reforça o princípio de que o tratamento aos credores em recuperação judicial deve ser equitativo e baseado em critérios objetivos, e não na participação ou no voto em assembleias.

**Saiba mais sobre Direito Empresarial com os Especialistas do FNCA.**

## TRABALHO

### **Piso da enfermagem: TST recusa proposta para pagamento no setor privado**

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou a proposta da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde) para implementar o piso salarial da enfermagem no setor privado. A CNSaúde havia sugerido um parcelamento dos salários entre 24 a 36 meses, mas o TST não aceitou a proposta, decidindo não apresentá-la aos representantes dos trabalhadores. A CNSaúde agora deve apresentar uma nova proposta em 17/11, buscando atender aos interesses de ambas as partes.

A discussão sobre o piso salarial da enfermagem no setor privado segue intensa. O STF havia determinado, em um acórdão de 25 de agosto, que patrões e funcionários deveriam negociar coletivamente a implementação do piso salarial dentro de 60 dias. Caso não houvesse acordo, o valor legal do piso - R\$ 4.750 para enfermeiros, R\$ 3.325 para técnicos e R\$ 2.375 para auxiliares e parteiras - deveria prevalecer. A CNSaúde pediu auxílio ao TST para mediar as negociações, citando dificuldades em chegar a um acordo após a decisão do STF.

A situação é complexa, com tensões entre empregadores e trabalhadores. A CNSaúde alega que há uma coordenação nacional das organizações representantes dos trabalhadores para atrasar as negociações, enquanto os trabalhadores argumentam que as propostas oferecidas sugerem prazos longos para o pagamento dos novos valores. A decisão final do TST, após análise da nova proposta, será crucial para resolver este impasse e determinar as condições de pagamento do novo piso salarial da enfermagem no setor privado.

**Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa + Funcionários com os Especialistas do FNCA.**

## TRIBUTÁRIO

## São Paulo dará prazo e descontos maiores para pagamento de dívidas tributárias

Foi aprovada em São Paulo a Lei nº 17.843, de 2023, que institui o "Acordo Paulista", um programa que oferece parcelamento especial e descontos para pagamento de dívidas tributárias. A lei, que entra em vigor em 90 dias, amplia o parcelamento para pessoas físicas em até 145 vezes e para pessoas jurídicas em até 120 vezes. Os descontos também aumentaram, podendo chegar a 65% ou 70% para dívidas classificadas como irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

Uma novidade significativa desta lei é a permissão para que as empresas usem créditos acumulados de ICMS, créditos do produtor rural e precatórios para quitar o saldo devedor. Atualmente, o total inscrito na dívida ativa paulista é de R\$ 394 bilhões, sendo R\$ 157 bilhões considerados cobráveis. O Acordo Paulista se assemelha à abordagem adotada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e espera-se que ele aumente a arrecadação, projetando-se R\$ 700 milhões para o próximo ano.

Os especialistas do FNCA Advogados veem a transação paulista como uma melhoria em relação ao modelo federal, destacando a flexibilidade no uso de precatórios e créditos de ICMS. O Acordo Paulista, além de oferecer descontos e ampliar as opções de compensação, traz a possibilidade de negociações por edital para débitos de pequeno valor ou teses tributárias pendentes. A lei representa uma abordagem mais moderna e flexível para a negociação de dívidas tributárias, com potencial de beneficiar tanto o Estado quanto os contribuintes.

---

## Carf libera contribuinte de pagar tributos sobre mercadoria roubada

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) decidiu recentemente que um contribuinte não é obrigado a recolher tributos sobre mercadorias roubadas durante o transporte. Esta decisão acompanha o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e representa um ponto de virada na jurisprudência do Carf. Até então, empresas, especialmente importadoras, enfrentavam autuações da Receita Federal mesmo em casos de roubo ou furto de mercadorias, sendo obrigadas a pagar tributos apesar da perda da carga.

O caso específico julgado pelo Carf envolveu a Polar Transportes Rodoviários, cuja carga importada foi roubada durante o transporte no Brasil. Inicialmente, a Receita manteve a exigência do pagamento de tributos como IPI, Imposto de Importação, PIS e Cofins-Importação, argumentando que o roubo não excluía a responsabilidade do transportador pelos impostos. No entanto, o Carf, por maioria de votos, aceitou o recurso do contribuinte e anulou a cobrança tributária.

A decisão do Carf foi influenciada pela jurisprudência do STJ e pela postura da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em desistir de ações judiciais semelhantes. Especialistas consideram essa decisão importante, pois ela se alinha com a posição do STJ, que tem consistentemente liberado os transportadores do pagamento de tributos em casos de roubo de cargas. A decisão do Carf é vista como um avanço significativo, reduzindo o ônus financeiro sobre as empresas que já sofrem prejuízos devido ao roubo de mercadorias.

## Artigo da Semana

**Economia digital  
e tributação:  
pontos de  
atenção para  
empresas no  
ambiente online**

Edson Alves escreveu com exclusividade para o Portal LexLatin BR, um relevante artigo sobre o tema.



## Acesse a Matéria

No contexto da economia digital e do e-commerce, a complexidade tributária tem se tornado uma questão crucial para empresas que operam online, especialmente em operações transfronteiriças e na comercialização de bens e serviços pela internet. Neste artigo, destaco a necessidade de uma análise criteriosa dos tributos que incidem sobre transações eletrônicas, enfatizando o desafio de adaptar o sistema tributário tradicional a esse novo contexto.

Os impostos mais relevantes neste cenário são o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). O ICMS, um imposto estadual, incide sobre a circulação de mercadorias e serviços, incluindo os digitais, enquanto o ISS, municipal, é aplicado sobre serviços prestados. A transição para a economia digital complica a determinação do local de prestação de serviços, tornando mais complexa a aplicação do ISS.

Para as empresas de e-commerce, a escolha do regime tributário adequado é fundamental. Esta decisão não é apenas técnica, mas estratégica, influenciando a competitividade e as margens de lucro. O Simples Nacional pode ser atraente para micro e pequenas empresas, mas regimes como Lucro Real e Lucro Presumido podem oferecer benefícios fiscais, embora exijam maior capacidade administrativa. A análise minuciosa das operações e objetivos de cada empresa é crucial para a escolha do regime mais apropriado.

**Converse com Edson ou nossos Especialistas do FNCA.**